



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 67/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e adequação de cabeamento estruturado e rede elétrica, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, destinados à infraestrutura da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana.	
3. Justificativa da necessidade:	
A contratação de serviços de instalação e adequação de cabeamento estruturado e rede elétrica faz-se necessária para equipar a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, garantindo infraestrutura adequada para o funcionamento dos equipamentos de informática, sistemas de comunicação e demais dispositivos elétricos e eletrônicos utilizados nas atividades administrativas. A nova sede necessita de pontos de rede e instalações elétricas devidamente dimensionados e distribuídos, de forma a proporcionar conectividade, segurança, organização e eficiência no desenvolvimento das atividades. A adequação da infraestrutura também é essencial para prevenir sobrecargas, falhas de conexão e interrupções que possam comprometer o funcionamento dos sistemas e serviços da Secretaria. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da nova sede, garantindo segurança das instalações, conectividade e continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elétrica destinados à adequação, modernização e plena operacionalização da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos pontos elétricos, redistribuição de carga, substituição de componentes, instalação de luminárias, quadros de distribuição, cabeamento, dispositivos de proteção e demais intervenções necessárias ao atendimento das normas técnicas vigentes. O serviço deverá contemplar mão de obra qualificada e fornecimento integral das peças, materiais e insumos elétricos, garantindo segurança, eficiência energética, continuidade operacional e condições adequadas de funcionamento para todos os setores administrativos e assistenciais da nova sede.	Serviço	01

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.0024.2414 339039 Ficha 113 Fonte 1621

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Estadual

() Recurso Vinculado Federal

() Outros (quais?) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 67/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 25/08/2026

Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e adequação de cabeamento estruturado e rede elétrica, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, destinados à infraestrutura da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de instalação e adequação de cabeamento estruturado e rede elétrica faz-se necessária para equipar a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, garantindo infraestrutura adequada para o funcionamento dos equipamentos de informática, sistemas de comunicação e demais dispositivos elétricos e eletrônicos utilizados nas atividades administrativas.

A nova sede necessita de pontos de rede e instalações elétricas devidamente dimensionados e distribuídos, de forma a proporcionar conectividade, segurança, organização e eficiência no desenvolvimento das atividades. A adequação da infraestrutura também é essencial para prevenir sobrecargas, falhas de conexão e interrupções que possam comprometer o funcionamento dos sistemas e serviços da Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da nova sede, garantindo segurança das instalações, conectividade e continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elétrica destinados à	R\$ 56.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			adequação, modernização e plena operacionalização da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos pontos elétricos, redistribuição de carga, substituição de componentes, instalação de luminárias, quadros de distribuição, cabeamento, dispositivos de proteção e demais intervenções necessárias ao atendimento das normas técnicas vigentes. O serviço deverá contemplar mão de obra qualificada e fornecimento integral das peças, materiais e insumos elétricos, garantindo segurança, eficiência energética, continuidade operacional e condições adequadas de funcionamento para todos os setores administrativos e assistenciais da nova sede.	
--	--	--	---	--

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 56.420,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.
- 8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.
- 8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- 8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.
- 8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.
- 8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- 9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.
- 9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.301.0024.2414 339039 Ficha 113 Fonte 1621

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e adequação de cabeamento estruturado e rede elétrica, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, destinados à infraestrutura da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

Solicitação de Compras

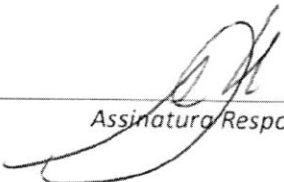
ITEM	QTIDE	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	01 UNID.	Serviço de elétrica.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elétrica destinados à adequação, modernização e plena operacionalização da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos pontos elétricos, redistribuição de carga, substituição de componentes, instalação de luminárias, quadros de distribuição, cabeamento, dispositivos de proteção e demais intervenções necessárias ao atendimento das normas técnicas vigentes. O serviço deverá contemplar mão de obra qualificada e fornecimento integral das peças, materiais e insumos elétricos, garantindo segurança, eficiência energética, continuidade operacional e condições adequadas de funcionamento para todos os setores administrativos e assistenciais da nova sede.	56.420,00

**ALESSANDRO NAZARENO
DE CARVALHO ME**

**Alessandro Nazareno
de Carvalho**

GERENTE DE VENDAS

CNPJ : 54.402.674/0001-41


Assinatura Responsável

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

Solicitação de Compras

ITEM	QTIDE	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	01 UNID.	Serviço de elétrica.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elétrica destinados à adequação, modernização e plena operacionalização da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos pontos elétricos, redistribuição de carga, substituição de componentes, instalação de luminárias, quadros de distribuição, cabeamento, dispositivos de proteção e demais intervenções necessárias ao atendimento das normas técnicas vigentes. O serviço deverá contemplar mão de obra qualificada e fornecimento integral das peças, materiais e insumos elétricos, garantindo segurança, eficiência energética, continuidade operacional e condições adequadas de funcionamento para todos os setores administrativos e assistenciais da nova sede.	61.250,00

[07.521.094/0001-93]

Masterix Assessoria
Comunicação e Sistemas Ltda

R. a M. 138

Jardim dos Inconfidentes

CEP 35422-395

[MARIANA]

[MG]



Assinatura Responsável

Masterix Assessoria, Comunicação e Sistemas LTDA
Rua M, 138, Jardim dos Inconfidentes - Mariana/MG | CEP 35422-395

☎ +55 (31) 3558-5399

✉ contato@masterix.com.br🌐 www.masterix.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

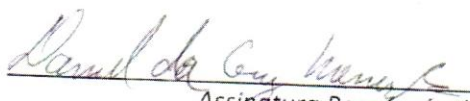
SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

Solicitação de Compras

ITEM	QTIDE	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	01 UNID.	Serviço de elétrica.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elétrica destinados à adequação, modernização e plena operacionalização da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos pontos elétricos, redistribuição de carga, substituição de componentes, instalação de luminárias, quadros de distribuição, cabeamento, dispositivos de proteção e demais intervenções necessárias ao atendimento das normas técnicas vigentes. O serviço deverá contemplar mão de obra qualificada e fornecimento integral das peças, materiais e insumos elétricos, garantindo segurança, eficiência energética, continuidade operacional e condições adequadas de funcionamento para todos os setores administrativos e assistenciais da nova sede.	R\$68.300,00


Assinatura Responsável

DANIEL MENEZES INFORMATICA / CNPJ: 25.143.206/0001-00

(31)984540013 oi (31)983278938 claro



DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: MGE2601608861

A Prefeitura Municipal de Mariana, mediante avaliação da empresa **54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.402.674/0001-41**, estabelecida na **RUA DOM VICOSO, 229 A, SALA 02 - CENTRO**, neste município. Declara que as seguintes atividades econômicas exercidas pela empresa supramencionada:

- 95118-00/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 58191-00/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 61906-99/00 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 47512-01/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47598-99/00 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 47512-02/00 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 85996-03/00 - Treinamento em informática
- 47571-00/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

estão classificadas com potencial Risco I ou Baixo Risco na melhor forma definida, sendo dispensada do **Alvará de Localização e Funcionamento**.

A dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento não dispensa nem substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção nem aqueles afetos à regularização edilícia, bem como a observância e cumprimento:

- a) das relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública;
- b) do exercício do controle do uso e da ocupação do solo;
- c) das normas ambientais, de segurança, sanitárias, mobilidade, urbanismo e de posturas aplicáveis;
- d) das exigências aplicáveis para obtenção de permissões e autorizações exigidas na fase de construção do estabelecimento que receberá estas atividades;
- e) do recolhimento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente;
- f) das demais licenças e/ou autorizações aplicáveis no exercício da atividade nos 03 (três)



QRcode para verificação de autenticidade

QUASAR
MUNICÍPIO DE MARIANA



OBS: Caso a empresa ainda venha requerer o Alvará de Localização e Funcionamento, a mesma deverá proceder de acordo com as exigências fiscais e as disposições previstas em lei.

A presente Declaração tem validade por tempo indeterminado, mediante a manutenção da situação declarada.

Data de emissão: 23/04/2026



QRcode para verificação de autenticidade

QUASAR
SISTEMAS DE GESTÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO
CNPJ: 54.402.674/0001-41

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Abril de 2026 às 09:08

MARIANA, 16 de Abril de 2026 às 09:08

Código de Autenticação: 2604-1609-0824-0706-1426

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.402.674/0001-41
Certidão nº: 42407185/2026
Expedição: 16/04/2026, às 09:03:57
Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.402.674/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 19/04/2026 15h12min

Número	Validade
5121	18/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Simplex Nacional CNPJ - 54402674000141 CNPJ: 54402674000141

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZL0ZINXGUG8VX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 19 de Abril de 2026



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

16/04/2026

Data de validade

15/07/2026

Razão Social

54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO

CNPJ

54.402.674/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

B30B-074A-0DE0-BFA2-12C0-66DE-78F3-03F7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO
CNPJ: 54.402.674/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:33 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **014D.8E54.0950.F26C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.402.674/0001-41
Razão social: 54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO
Endereço: R DOM VICOSO 229 A SALA 02/ CENTRO / MARIANA / MG / 35420-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2026 a 17/07/2026

Certificação Número: 2026061806556552159369

Informação obtida em 29/06/2026 08:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO

CPF

050.950.246-67

CNPJ

54.402.674/0001-41

Data de Abertura

20/03/2024

Nome Empresarial

54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/03/2024

Endereço Comercial

CEP

35420-084

Logradouro

RUA DOM VICOSO

Número

229 A

Complemento

SALA 02

Bairro

CENTRO

Município

MARIANA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

20/03/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Televenda

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.402.674/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOM VICOSO	NÚMERO 229 A	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	-----------------	------------------------

CEP 35.420-084	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO T13WLAN@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8633-5419
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa ANC Consultoria , inscrita no CNPJ/MF nº 54.402.674/0001-41 , sediada a Rua Dom Viçoso, nº229 A – Bairro Centro – CEP 35420-084- Mariana– MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alessandro Nazareno de Carvalho , portador da C.I 10.740.607 e do CPF nº 050.950.246-67, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO
Data: 11/08/2026 13:58:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

(ANC Consultoria)
(Alessandro Nazareno de Carvalho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa ANC Consultoria , inscrita no CNPJ/MF nº 54.402.674/0001-41 , sediada a Rua Dom Viçoso, nº229 A – Bairro Centro – CEP 35420-084- Mariana– MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alessandro Nazareno de Carvalho , portador da C.I 10.740.607 e do CPF nº 050.950.246-67, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 11 de agosto de 2026.

(ANC Consultoria)
(Alessandro Nazareno de Carvalho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa ANC Consultoria , inscrita no CNPJ/MF nº 54.402.674/0001-41 , sediada a Rua Dom Viçoso, nº229 A – Bairro Centro – CEP 35420-084- Mariana– MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alessandro Nazareno de Carvalho , portador da C.I 10.740.607 e do CPF nº 050.950.246-67 , DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 11 de agosto de 2026.

(ANC Consultoria)
(Alessandro Nazareno de Carvalho)

Dados bancários da empresa Alessandro Nazareno de Carvalho

Banco: BTG Pactual S/A

Código: 208

Agência: 0050

C/C: 3698375-7


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 400/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO E REDE ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitante:	MARILENE ROMÃO GONÇALVES	Data da Solicitação: 26/08/2026
Organograma:	0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAS NECESSÁRIOS, DESTINADOS Á INFRAESTRUTURA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 67 A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS ELÉTRICOS, REDISTRIBUIÇÃO DE CARGA, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CABEAMENTO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO INTEGRAL DAS PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS ELÉTRICOS, GARANTINDO SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONTINUIDADE OPERACIONAL E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO PARA TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS DA NOVA SEDE	0,0000	0,00

C Ó P I A

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 26 de Agosto de 2026.

MARILENE ROMÃO GONÇALVES


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5229/2026**

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Nº da Licitação: null/null
Modalidade:
Data da Contratação: 26/08/2026
Data da Solicitação: 26/08/2026
Sequencial do Contrato: 3604

Fornecedor: 54.402.674 ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO
Telefone(s): 3186335419
CPF/CNPJ: 54.402.674/0001-41
Endereço: DOM VICOSO, 229 A, Centro - 35420-084, MARIANA - MG
E-mail: ti3wlan@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho: 9850/2026
Despesas:
113 - 07.001.10.301.0024.2414.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAUDE EM CASA
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso : 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067018 6360	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS ELÉTRICOS, REDISTRIBUIÇÃO DE CARGA, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CABEAMENTO,		56.420,0000	56.420,00

CÓPIA

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E DEMAIS
INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO
DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O SERVIÇO
DEVERÁ CONTEMPLAR MÃO DE OBRA QUALIFICADA
E FORNECIMENTO INTEGRAL DAS PEÇAS,
MATERIAIS E INSUMOS ELÉTRICOS, GARANTINDO
SEGURANÇA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA,
CONTINUIDADE OPERACIONAL E CONDIÇÕES
ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO PARA TODOS OS
SETORES ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS DA
NOVA SEDE

	Total Geral:	56.420,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 26 de Agosto de 2026

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3604/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAS NECESSÁRIOS, DESTINADOS Á INFRAESTRUTURA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAS NECESSÁRIOS, DESTINADOS Á INFRAESTRUTURA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa de menor preço:

ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO (54.402.674/0001-41), no valor total de R\$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 26 de agosto de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde